IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

**Protocolo: 1864262**
**Data: 19/10/2026**
**Título: Edital CEHIDRO nº 01, de 15 outubro de 2026**
**Página(s): a**

# EDITAL CEHIDRO Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 11.088, de 9 de março de 2020, com base no Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e disciplina a eleição de seus membros, torna pública a realização de eleição para preenchimento das vagas destinadas às entidades não-governamentais e aos setores de usuários de água do CEHIDRO, para o biênio 2027/2028, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Para efeitos deste Edital, consideram-se as seguintes definições:

**I - Usuário de Água:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utilize recursos hídricos, com ou sem outorga, e responda legalmente por todas as obrigações decorrentes do uso, incluindo os seguintes seguimentos:

a) abastecimento/saneamento;
b) pesca;
c) turismo e lazer;
d) hidrovia;
e) aquicultura;
f) irrigação;
g) mineração;
h) serviços/uso doméstico.

**II - Organização Não Governamental (ONG):** entidades do terceiro setor, sem fins lucrativos, que atuam na proteção dos direitos difusos, com foco na área ambiental e de recursos hídricos.

**Art. 2º** Será realizada, no dia 19 de novembro de 2026, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, audiência pública para a escolha dos representantes de ONGs e dos setores de usuários de água no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, com início às 14h e encerramento às 17h.

§ **1º** Na audiência pública serão eleitos:

I - 1(um) representante do setor de abastecimento/saneamento;
II - 1(um) representante do setor de pesca;
III - 1(um) representante do setor de turismo e lazer;
IV - 1(um) representante do setor hidroviário;
V - 1(um) representante do setor de aquicultura;
VI - 1(um) representante do setor de irrigantes;
VII - 1(um) representante do setor de mineração;
VIII - 2(dois) representantes do setor de serviços/uso doméstico;
IX - 2 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais.

§ **2º** A audiência pública seguirá a seguinte ordem:

I - abertura da sessão;
II - habilitação das entidades;
III - votação;
IV - apuração dos votos;
V - proclamação do resultado.

§ **3º** A audiência pública será realizada de forma híbrida, com link disponibilizado pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, enviado para o e-mail indicado no Requerimento de Inscrição (Anexo I).

§ **4º** Para habilitar-se à concorrência das vagas de usuários de recursos hídricos, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição (Anexo I);
II - declaração de interesse em concorrer à vaga de usuário de água no CEHIDRO, indicando o segmento (Anexo II-B);
III - cópia dos atos constitutivos e alterações, comprovando atuação no segmento indicado;
IV - outorga de direito de uso da água válida;
V - procuração, se ausente o responsável legal, para que o procurador represente a entidade no processo eleitoral.

§ **5º** A entidade representativa de usuários de recursos hídricos em nível estadual, caso não possua em nome próprio o documento referido no inciso IV do parágrafo anterior, poderá apresentar declaração de não outorga (Anexo III).

§ **6º** Caso exista apenas uma entidade representativa do segmento listado no inciso I do Art. 1º deste Edital em nível estadual, esta assumirá automaticamente a vaga, sem necessidade de processo eleitoral.
§ **7º** Para concorrer à vaga de Organização Não Governamental, as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento de Inscrição (Anexo I);
II - cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, com no mínimo 2 (dois) anos de constituição;
III - cópia da ata da eleição da última diretoria;
IV - declaração de interesse em concorrer à vaga de ONG no CEHIDRO (Anexo II-A);
V - declaração indicando a bacia hidrográfica de atuação (Anexo II-A);
VI - Comprovante de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos 2 (dois) anos (folders, fotos, publicações, relatório de atividades assinado pelo representante legal e/ou declarações de entidades beneficiárias);
VII - Procuração, se ausente o responsável legal, para que o procurador o represente no processo eleitoral.
**Art. 3º** A entrega dos documentos de habilitação deve ser feita até 05 de novembro de 2026 às 14h (horário oficial de Cuiabá/MT), presencialmente na Secretaria do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na SEMA/MT ou pelo e-mail: cehidro@sema.mt.gov.br.
§ **1º** Documentos entregues após a data indicada no caput não serão considerados.
§ **2º** A Secretaria do CEHIDRO não se responsabiliza por documentos irregulares ou incompletos.
§ **3º** Após o julgamento das habilitações pela Comissão Eleitoral, o resultado será publicado em 10 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com possibilidade de recurso até às 17h do dia 11 de novembro de 2026.
§ **4º** O resultado final será divulgado no site www.sema.mt.gov.br, no link específico do CEHIDRO, em 16 de novembro de 2026.
**Art. 4º** Após a habilitação, no dia da audiência pública, o representante da entidade deve se identificar à mesa, recebendo a cédula de votação para assinalar 03 (três) entidades inscritas, depositando-a na urna.
§ **1º** Cada responsável legal ou procurador pode representar apenas uma entidade na votação.
§ **2º** Participantes remotos receberão a cédula de votação por e-mail, no início da Audiência Pública.
§ **3º** O responsável legal ou procurador deve estar munido de documento de identidade e, se necessário, procuração válida, exibidos antes do recebimento da cédula.
§ **4º** No caso de votação remota, a cédula deve ser impressa, preenchida, digitalizada e devolvida por e-mail, para que um membro da Comissão Eleitoral possa imprimi-la e depositá-la na urna na Audiência.
**Art. 5º** A Comissão Eleitoral, por meio da Secretaria do CEHIDRO, dará publicidade à Ata da Audiência Pública no site www.sema.mt.gov.br, no link do CEHIDRO, e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
**Art. 6º** Em caso de empate entre entidades do mesmo segmento, será eleita aquela com atos constitutivos mais antigos.
**Art. 7º** Apurados os votos e preenchidas as vagas previstas neste edital, as vagas eventualmente remanescentes serão preenchidas pelas entidades mais votadas.
**Art. 8º** Após a Audiência Pública, a Comissão Eleitoral encaminhará à Presidente do CEHIDRO o resultado da eleição para providências.
**Art. 9º** As entidades eleitas terão 72 (setenta e duas) horas, após a proclamação do resultado, para enviar à Secretaria do CEHIDRO o nome dos representantes (titular e suplente) para nomeação.
**Art. 10** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2026.

**Mauren Lazzaretti**
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT**
**Requerimento de Inscrição**

1. Nome da Entidade: _____

2. Registro em cartório ou Junta comercial:
   Cartório_____ Data:__/__/__
   Município:_____ CNPJ:_____

3. Categoria em que pretende concorrer:
( ) Organização Não Governamental;
( ) Abastecimento/Saneamento;
( ) Pesca;
( ) Turismo e lazer;
( ) Hidroviário;
( ) Aquicultura;
( ) Irrigantes;
( ) Mineração;
( ) Serviços/uso doméstico.

4. Endereço para Correspondência:
Rua/Av:_____nº:_____
Compl._____
Bairro:_____ Cidade:_____UF:_____
CEP:_____Tel:(__)_____
E-mail:_____

5. Representante Legal
Nome:_____
Cargo:_____ CPF:_____
Rua/Av:_____nº:_____
Compl._____
Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_____
CEP:_____Tel:(__)_____
E-mail:_____

6. Forma de participação
( ) presencial ( ) on-line

**DECLARAÇÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, ter ciência e estar de acordo com as normas, procedimentos e critérios estabelecidos para o processo eleitoral das organizações não governamentais e dos setores de usuários de água que integrarão o Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CEHIDRO, no mandato correspondente ao biênio 2027/2028, nos termos estabelecidos na Lei 11.088/2020, no Decreto nº 796/2021 e no EDITAL CEHIDRO Nº 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - A

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT**
**Declaração de Organização Não Governamental**

Eu, _____, CPF nº_____, presidente da _____, declaro que a entidade atua na área de recursos hídricos há pelo menos 02 (dois) anos na bacia hidrográfica _____. Declaro ainda que a entidade por mim representada tem interesse em concorrer a uma vaga na categoria de Sociedade Civil Organizada - Organizações Não Governamentais no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO/MT).

Cuiabá-MT, __/__/__

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II - B

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT**
**Declaração de Usuário de Água**

Eu,_____, CPF nº_____, Presidente da_____, declaro que a entidade por mim representada tem interesse em concorrer a uma vaga na categoria de Usuários de Água no segmento _____ no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO/MT).

Cuiabá-MT, __/__/__

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT**
**Declaração de não outorga**

Eu,_____, CPF nº_____, Presidente da_____, declaro que a entidade por mim representada não possui outorga de direito de uso da água.

Cuiabá-MT, __/__/__

Assinatura do Responsável Legal